



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **Leo Jose Goes e Costa**, brasileiro (a), solteiro, portador (a) da carteira de identidade nº 4495915, e do CPF Nº 855.186.462-91, residente e domiciliado (a) neste município de Moju/PA, no Rio Moju, localidade igarapé Açu. Declaro para os devidos fins de comprovação de residência que conheço o senhor **Jose Elias Cardoso de Goes**, brasileiro portador da carteira de identidade nº 6518359 PC/PA e do CPF 017.866.802-89, reside no endereço mencionado acima.

Sem mais e por a expressão da verdade, firmo o presente.

Moju/PA, 14 de Dezembro de 2013.

Leo Jose Goes e Costa

(Titular do Comprovante de residência)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.

008R

Valor: R\$ 10.000,00

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos de posse, que entre si. Fazem de acordo de um lado como promitente **CEDENTE** o **Sr. LEO JOSE GOES E COSTA**, brasileiro, paraense, Solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade de RG. nº 4495915 PC/PA e do CPF: 855.186.462-91, Residentes e domiciliados na Margem direita Rio Moju, Vila Igarape Açu, Bairro: Zona Rural, Cidade de Moju – Pa, CEP.: 68.450-000, e do outro lado como promitente o **CESSIONÁRIO** **Sr. JOSÉ ELIAS CARDOSO DE GOES**, brasileiro, paraense, solteiro portador da cédula de identidade de RG. nº 6518359 PC/PA e do CPF: 017.866.802-89, Residentes e domiciliados na Residencial Oton Gomes, Quadra 17, Casa 06, Bairro: Por do Sol, Município de Moju-pa, CEP 68-450-000, têm entre si justo e contratado as cláusulas e condições seguintes:

1º CLÁUSULA - O objeto do presente instrumento particular e a cessão de 01 (Um) terreno medindo 06 metros (seis metros) de frente e Fundo por 20 metros (vinte metros) de lateral esquerda e direita, situado Rio Moju, Vila Igarape Açu, Bairro: Zona Rural, Cidade de Moju – Pa, CEP.: 68.450-000, tendo com confinante a Esquerda Sr. Luiz, confinante a direita Sra. Maria das Graças, aos fundo terra devoluta do estado, frente para o Rio Moju.

2º CLÁUSULA – O **CESSIONÁRIO** adquiriu a cessão de um terreno pelo preço certo e combinado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago no ato da assinatura deste contrato em moeda corrente legal deste país.

3º CLÁUSULA – Passa o **CESSIONÁRIO** passa a ter amplo total direito de posse como legítimo proprietário, sobre o bem acima descrito, podendo assim fazer o que lhe bem convier.

4º CLÁUSULA – Fica eleito o Foro da Comarca do município de Moju, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão acerca do mesmo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam as partes o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

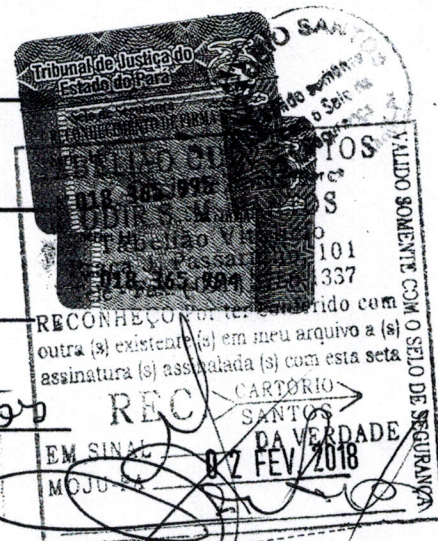
Moju- Pará, 02 de janeiro de 2013.

CEDENTE: LEO JOSE GOES E COSTA
Sr. LEO JOSE GOES E COSTA

CESSIONÁRIO: José Elias Cardoso de Goes
Sr. JOSÉ ELIAS CARDOSO DE GOES

1º Testemunha: Edu Coutinho da Costa

2º Testemunha: Regiane dos Santos e Santos



Odair Simão Maia Santos
Tabelião e Oficial de Registros
CPF/MF: 004.961.972-15
M. Pará - Amazônia-Brasil